



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

### O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS: UM BALANÇO SOBRE SUAS PARTICULARIDADES E TENDÊNCIAS

Carla do Nascimento Santos Morani<sup>1</sup>  
Letícia de Souza Lourenço<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo discutir a inserção do trabalho do assistente social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se apresenta enquanto um dos seus espaços de atuação, que ao mesmo tempo em que vem ampliando consideravelmente o mercado de trabalho para os assistentes sociais e abrindo novas possibilidades de intervenção, diante da tendência da organização e gestão do SUAS, contraditoriamente, aprofundam a precarização das condições em que este trabalho se realiza, no qual o assistente social na condição de trabalhador assalariado, está subordinado a processos de alienação, restrição de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho a que estão sujeitos os trabalhadores assalariados em seu conjunto, tencionando-se com as formas de efetivação do projeto ético-político profissional do serviço social.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Trabalho, SUAS e Projeto profissional.

**Abstract:** The objective of this article is to discuss the insertion of the social worker's work within the scope of the Single Social Assistance System (SUAS), which is one of its areas of action, while at the same time expanding the labor market considerably. social workers and opening new possibilities for intervention, faced with the tendency of the organization and management of SUAS, contradictorily, deepen the precariousness of the conditions in which this work is carried out, in which the social worker, as a salaried worker, is subordinated to processes of alienation, restriction of their technical autonomy and intensification of the work to which salaried workers are subjected as a whole, intending with the forms of realization of the professional ethical-political project of the social service.

**Keywords:** Social Service. Work, ITS and professional design.

#### INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Autônomo. Sem vínculo. E-mail: karlansantos@hotmail.com

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Fluminense. E-mail: karlansantos@hotmail.com

No Brasil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, as políticas sociais adquirem um status mais elevado e consolidam os direitos sociais que ampliam a noção da dignidade da vida humana na sociedade brasileira. Entretanto, o avanço das políticas sociais no Brasil ao mesmo passo que mostra o avanço do social e a consolidação de um Estado democrático, traz um traço de controle social e reprodução da sociedade regida pela lógica da ampliação do capital.

Nos marcos da reestruturação dos mecanismos de acumulação do capitalismo mundializado, os anos de 1980 e 1990 foram anos adversos para as políticas sociais e se constituíram em terreno particularmente fértil para a entrada do ideário neoliberal no Brasil, que veio tirando a base dos sistemas de proteção social e redirecionando as intervenções do Estado em relação à questão social. Sua opção de intervenção social passa pelo apelo à filantropia e a solidariedade da sociedade civil; por programas seletivos e focalizados de combate à pobreza e a mercantilização dos serviços sociais, favorecendo assim a capitalização do setor privado (SOARES, 2003).

Não desconsideramos aqui, a importância do avanço e a conquista de novos espaços de atuação. Contudo, defendemos que não podemos descuidar, em meio a esta realidade, da qualidade da atuação profissional. Portanto, a categoria profissional enfrenta o desafio de decifrar algumas lógicas do capitalismo contemporâneo. Novas questões se colocam para o Serviço Social, seja na sua intervenção, seja na construção de conhecimentos. São questões ligadas às mudanças ocorridas no mundo do trabalho e nos processos desestruturadores dos sistemas de proteção social e da política social.

Na atualidade, as discussões e reflexões acerca da inserção do assistente social no âmbito da política de assistência social, têm ganhado mais densidade e amadurecido no sentido de dimensionar a inserção do Serviço Social nesse espaço.

Sendo assim, o presente artigo primeiramente trata das tendências da política de assistência social no Brasil pós anos de 1990, momento este em que seu desenvolvimento é determinado pelas políticas de ajuste neoliberal, pela centralidade da focalização e da assistencialização nas suas formas operativas. E

diante desse contexto, posteriormente, aborda o trabalho do assistente social no Sistema único de Assistência Social (SUAS), as condições e características da intervenção profissional, neste espaço sócio-ocupacional, com o objetivo de problematizá-las em seus dilemas e desafios face ao projeto ético-político profissional.

## **1. As tendências da política de Assistência social – A PNAS e o SUAS**

Com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é instituída enquanto uma das políticas do sistema de Seguridade Social, abrindo pela primeira vez na história brasileira, a possibilidade de ultrapassagem do paternalismo e clientelismo e de sua tradição de não política para o campo da política pública.

Na perspectiva de construção de uma nova concepção para a Assistência Social brasileira como política social pública e iniciando seu percurso para o campo dos direitos, da universalização do acesso e do reconhecimento da legitimidade das demandas de seus usuários enquanto responsabilidade estatal, em 07 de dezembro de 1993, a assistência social alça um importante patamar, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei federal nº. 8.742, que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988.

Cabe também mencionar as dificuldades que envolveram a aprovação dessa Lei ao longo de cinco anos, sem deixar de considerar que depois de promulgada em 1993, ficou por muito tempo só no papel e foram poucas as alterações eficazes na organização da prestação de serviços assistenciais.

Não podemos negar que a fragilidade institucional e o vícios clientelista, historicamente, predominante na política de Assistência Social constituíram relevantes obstáculos para o reconhecimento desta arena setorial enquanto política e de sua reafirmação enquanto pública.

Apesar dos obstáculos na sua implementação, a LOAS inaugurou um novo debate político-institucional no campo da Assistência Social, ao incorporar não mais o conceito de população em situação de pobreza enquanto “assistidos” ou “favorecidos”, mas reconhecendo essa população enquanto usuária ou beneficiária (YAZBEK, 2006).

A Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 15 de outubro de 2004, regulamentada pela resolução nº 145 e publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2004, reafirmou os dispositivos na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, estabelecendo o redesenho desta política, na perspectiva de implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

A implantação do SUAS – 2004/2005 – como requisito essencial para dar efetividade à Assistência Social como política pública, possibilitou a articulação em todo território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquias, do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, enquanto prioridades da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O SUAS representa uma nova concepção de organização de serviços, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob o critério de universalidade e de ação em rede hierarquizada, regionalizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. O SUAS propõe sintonia e articulação com outras políticas públicas e organizações não governamentais (YASBEK, 2006).

No nível local, as ações do PNAS são operacionalizadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, que organizam e ofertam os serviços da Proteção Social Básica e Especial. Segundo os dados apresentados pelo MDS no Censo SUAS de 2017, a assistência social está presente em todos os 5.570 municípios brasileiros. Cerca de 50 milhões de pessoas no País são atendidas por essa política, representando 25% da população nacional.

O Censo SUAS 2017, nos revela que existem 8.292 CRAS distribuídos pelos municípios brasileiros e 2.577 CREAS em 2.342 municípios, que acompanham mensalmente 200 mil casos (famílias ou indivíduos). Na Proteção Social Especial, são 5.589 unidades de acolhimento em 2.236 municípios que atenderam mais de 123 mil pessoas incluindo aquelas em situação de emergência social, no qual se visa à reparação e inserção social: acolhimento institucional em diversas modalidades (abrigos, casas de passagem, repúblicas, casas-lar, residências

inclusivas, ou em acolhimento em família acolhedora) para pessoas em situação de abandono ou violação de direitos.

Apresenta-se como desenvolvimento da PNAS, a expansão da rede Centros-Dia, com oferta de atenção especialmente para pessoas em situações de dependência de cuidados e convivência, sobretudo para idosos e pessoas com deficiência, visando a evitar o isolamento da família e comunidade, que em 2017, era formada por 1.456 unidades em 870 municípios. Outra questão apresentada é A atenção à população em situação de rua é operacionalizada pelos Centros de Referência Especializados em População em Situação de Rua (Centro Pop), que segundo o Censo SUAS de 2017, eram 227 unidades em 199 municípios que atenderam cerca de 100 mil pessoas em situação de rua.

Cabe ressaltar o destaque apresentado no Censo SUAS de 2017 a expansão do serviço de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Segundo os dados apresentados, foram cerca de 117 mil jovens atendidos. Somam-se a esta ampla e diversificada rede de serviços a presença e participação ativa de mais de 19.000 entidades da sociedade civil vinculadas à política de Assistência Social.

Apesar do crescimento de unidades de CRAS, CREAS e acolhimento institucional em diversas modalidades no país, um dos grandes desafios a ser enfrentado, tem sido a capacidade institucional, financeira e política da assistência social que ainda é muito baixa. As dificuldades de muitos municípios na estruturação e na organização dos serviços no âmbito dos CRAS`s, CREAS`s e acolhimento institucional em diversas modalidades, evidenciam os desafios e retrocessos presentes na atualidade para a implementação do SUAS, cuja operacionalização vem esbarrando na baixa prioridade dada pelos governos com a prestação dos serviços nesta política, além das debilidades referentes à estrutura física dos equipamentos e de constituição de um corpo técnico concursados.

Com a ausência de um corpo técnico concursado, torna-se possível a fragmentação dos trabalhadores, sob a formatação dos contratos temporários e dos contratos comissionados, o que dificulta a continuidade das experiências de

implementação de programas e ações no campo da assistência social, e ainda dificulta “a sedimentação de uma memória técnica setorial, além dos problemas relativos à interveniência do clientelismo” (MONNERAT & SOUZA, 2011, P. 46).

Segundo Bhering & Boschetti (2008, p. 161), “a Assistência Social é política que mais vem sofrendo para se materializar como política pública e para superar algumas características históricas como: morosidade na sua regulamentação como direito (...)”, pois cada vez mais o Estado vem reduzindo a sua responsabilidade no âmbito da política social, mas por outro lado, redireciona seu interesse na Assistência Social enquanto possibilidade de reafirmação de sua hegemonia, a partir da ênfase nos programas de transferências de renda, com centralidade na família e na matricialidade sócio-familiar, estipulando o cálculo de limite de pobreza, e ao mesmo tempo com um apelo à sociedade civil, no sentido de responsabilizá-la pela ação social.

O discurso neoliberal de que a causa da crise se situa no excesso de gastos públicos vem sendo investido contra os gastos sociais, no qual conforme lembrado por Boschetti (2018), em 2000 com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e a continuidade da Desvinculação de Receitas da União (DRU), criada em 1993 sob outras denominações – FSE e FEF) que, desde então, usurpou anualmente 20% dos recursos da seguridade Social.

Tal o ajuste fiscal, ainda no governo Dilma, foi endurecido com a PEC 87/2015, aprovada durante o ilegítimo e golpista governo Temer, que prorrogou a vigência da DRU até 2023 e aumentou seu percentual para 30% sobre um conjunto de receitas. Desde 2016, o ajuste fiscal se intensificou com mais esmero, com a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que instituiu o “Novo Regime Fiscal”, e estabeleceu um limite para as despesas primárias por um período de 20 anos, cujo montante no orçamento será o do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (BOSCHETTI, 2018).

Os sucessivos ajustes fiscais vêm se perpetuando com o único objetivo de blindar as despesas financeiras, especialmente o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. Porém, cabe ressaltar que o desmonte da assistência social não vem ocorrendo somente pelo desfinanciamento do Fundo

Nacional da Assistência Social (FNAS). Tal processo se materializa também na redução de recursos voltados para o Programa “Bolsa Família” (cujo recurso está no MDSA) e na política assistencialista decretada pelo presidente ilegítimo com a criação do Programa Criança Feliz em 2017, que consumiu R\$ 176,2 milhões, valor superior ao montante destinado aos programas, projetos e ações de gestão no âmbito do FNAS, que constituem direitos previstos em lei, que correspondeu somente a R\$ 147,8 milhões (Boschetti, 2018). Portanto, vem se apresentando uma tensão entre os direitos no capitalismo no cotidianamente do trabalho profissional do assistente social.

## **2. O trabalho do assistente social no SUAS: tendências e desafios**

Partimos do princípio de que os espaços sócio-ocupacionais onde se inserem os assistentes sociais estão ligados às formas assumidas pelo sistema capitalista no processo de revitalização da sua acumulação em um cenário de crise mundial. Além disso, de que o surgimento e a requisição das profissões estão relacionados aos processos de transformação econômica, política e social do capitalismo.

Diante do exposto, é no interior da reorganização da produção e do Estado capitalista, que a própria crise da sociedade baseada no trabalho assalariado, irá trazer grandes impactos nos mecanismos públicos de seguridade social, dando um novo direcionamento para as políticas sociais. Mota (2011) enfatiza que os determinantes históricos para a construção do Sistema de Proteção Social foram: desenvolvimento das forças produtivas, estratégias da dinâmica do desenvolvimento capitalista e o nível de socialização política.

Behring (1993) expõe que a política social é a síntese de múltiplas determinações, ou seja, por ela passam questões econômicas, políticas, culturais, entre outras, bem como há também uma densidade histórica, pois busca os traços particulares dos processos sociais globais na realidade brasileira. Assim, deve se buscar a decifração da especificidade da formulação sócio-histórica do Brasil em sua relação com esses processos gerais e a configuração específica da política social brasileira.

Sendo assim, ao compreendermos a política social como produto dos processos históricos, veremos que a política de assistência social na década de 1990 obtém alguns ganhos que traçam a sua estrutura enquanto política pública e direito social com a Constituição Federal de 1988 e com a promulgação da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), dessa forma deixando para o passado o cunho assistencialista que a caracterizava, pelo menos do ponto de vista das suas definições formais.

Sobre a descentralização, como estratégia de redução do gasto público, identificamos como a seletividade do atendimento de demandas e necessidades, contrapõe-se às expectativas de universalização dos direitos sociais.

Diante do exposto, para compreendermos o trabalho do assistente social no SUAS, entendemos que se faz necessário a apreensão de como as esferas públicas e privadas se relacionam hoje na conformação dos vetores que orientam as políticas públicas e, de como a descentralização, a intersetorialidade, o controle social democrático e a territorialidade se encontram nesse processo, para compreender os desafios e as particularidades do trabalho do assistente social nesse espaço na contemporaneidade.

A relação entre o público e o privado passa a ter uma centralidade no que diz respeito às formas como os processos de trabalho coletivo coletivos são organizados e gerenciados no âmbito das políticas públicas (ALMEIDA & ALENCAR, 2011).

A política de assistência social, não é objeto de interesses do mercado, como alvo de mercantilização de serviços, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. No entanto, percebe-se que a assistência social vem sendo de interesses de setores da sociedade civil que disputam espaços políticos para práticas que se configuram ora como conservadoras, clientelistas, ora como integrantes de experiências inovadoras no campo das garantias de direitos.

Diante dessa relação que se apresenta na política de assistência social, a intersetorialidade, pode ser apreendida de modo complexo por vários significados, seja a integração de ações nos três níveis de governo e com a sociedade civil

organizada para a sua operacionalização, seja pela ampliação dos atores políticos a quem compete sua formulação, acompanhamento da execução e controle social. Além disso, por ser executada com orçamento da Seguridade Social, que requer diálogo com a saúde e previdência social (BRASIL, 2009, ART. 204).

A organização das políticas públicas neste cenário complexo e diversificado assumiu características decisivas, expressando um campo repleto de contradições e tensões do ponto de vista de suas racionalidades, com grandes repercussões na organização dos processos de trabalho coletivos, potencializando ou obstaculizando as competências e atribuições dos assistentes sociais (ALMEIDA & ALENCAR, 2011).

Portanto, o reconhecimento do trabalho como atividade social é essencial para pensar a inserção do Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho como atividade especializada que participa das estratégias de controle sobre as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora. Atividade historicamente forjada como parte dos mecanismos inscritos nos processos de trabalho coletivos que vão assegurar a produção e a distribuição do valor (ALMEIDA & ALENCAR, 2011).

O Assistente Social, conforme expõe Iamamoto (2012) não produz diretamente riqueza – valor e mais valia, mas é um profissional que é parte de um trabalho coletivo, fruto de uma combinação de trabalhos especializados na produção, de uma divisão técnica do trabalho. O surgimento do Serviço Social se deu em condições e relações sociais historicamente determinadas.

Portanto, é a partir da compreensão destas determinações históricas que se poderá alcançar o significado social desse tipo de especialização do trabalho coletivo, pois a profissão só se afirmou como prática institucionalizada e legitimada na sociedade ao responder a necessidades sociais derivadas da prática histórica das classes sociais na produção e reprodução dos meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada (IAMAMOTO, 2008). No entanto, em relação às condições concretas de trabalho e as determinações institucionais, a autora destaca que estas não devem ser consideradas pelos assistentes sociais como

condicionantes externos e nem como obstáculos, mas sim como partes constituintes intrínsecas à sua inserção ocupacional.

Almeida e Alencar (2011) nos chamam a atenção que o trabalho do assistente social no âmbito da política de assistência social hoje, não tem como ser pensado sem a referência da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, visto que estes são o reconhecimento da assistência social como política pública. Pois, ambos impactam de maneira inédita na organização dos processos de trabalho seja nas unidades públicas ou privadas, nos parâmetros para a composição das equipes de trabalho, na estruturação dos serviços, na implementação de novos programas e extensão das relações profissionais e institucionais, bem como em função da característica essencialmente intersetorial da política de assistência social.

No ano de 2006, foi instituída pela Resolução CNAS n. 269, que trata-se da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/Suas), que prevê a formação de equipes de referência, que devem ser constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados por porte dos municípios, tipo de atendimento e aquisições e direitos que devem ser garantidos aos usuários.

De acordo com o processo estabelecido para a implementação do SUAS, ao ofertar os serviços sócio assistenciais tipificados, as unidades CRAS e CREAS deverá garantir a existência da equipe de referência, conforme o disposto na NOBRH/SUAS. Em consonância com a Resolução CNAS nº 17/2011, constituem profissionais de referência da Proteção Social de Média Complexidade: Assistente social, Psicólogo e Advogado.

O Censo SUAS de 2017 ao abordar os dados da pesquisa sobre os recursos humanos, apresentou que vem ocorrendo à diminuição no contingente de profissionais em ritmo acentuado, em comparação ao Censo SUAS de 2016. O Censo SUAS de 2016 apresentou um contingente de 10.359 profissionais, considerando trabalhadores lotados na sede do órgão gestor e nas unidades

públicas que ofertam serviços socioassistenciais, sendo que no Censo SUAS de 2017, foram registrados somente 4.722 trabalhadores (se considerarmos os dados de órgão gestor e serviços, o total é de 11.096 trabalhadores).

Além disso, evidenciam-se no Censo SUAS de 2017, alterações na modalidade de contratação dos trabalhadores das Secretarias Estaduais de Assistência Social, sendo 52% dos estatutários (2.460 trabalhadores) e 32% (1.528 trabalhadores) comissionados. Porém, conforme ressaltado no relatório, proporcionalmente às demais categorias, esses percentuais são superiores aos observados em 2016, já que houve redução significativa da quantidade de celetistas (havia, em 2017, 205 trabalhadores celetistas lotados na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social) e de trabalhadores com outros vínculos (529 trabalhadores).

Dentre as maiores categorias profissionais encontradas como força de trabalho no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os dados do Censo SUAS 2017 revela que ainda prevalece em sua maioria os (as) assistentes sociais. No entanto, um dos grandes desafios é a sua inserção em menor escala pela via de concurso público principalmente na esfera municipal e, além disso, as tensões em relação às competências e atribuições desses profissionais, diante da crescente subordinação das formas de implantação e operacionalização dos CRAS e CREAS e as orientações para a condução dos principais programas, benefícios e projetos pelo Governo Federal, seguido do aumento dos procedimentos técnicos burocráticos e de produtividade.

A apresentação do grande contingente de assistentes sociais inseridos nos equipamentos do SUAS, não retrata a qualidade dos serviços prestados nesses espaços, pois conforme exposto no 2º Seminário Nacional sobre o trabalho do (a) assistente social na Política de Assistência Social realizado em Fortaleza (CE), no ano 2018, ao tratar sobre as Condições de Trabalho e Projeto Ético-Político Profissional, a intervenção que vem sendo solicitada para o assistente social é pragmática, imediatista e pontual, o que vem tentando ser superado com os

Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social (2009).

Iamamoto (2008) expõe que há uma tensão entre o trabalho controlado e submetido ao poder do empregador, as demandas dos sujeitos de direitos e a relativa autonomia do profissional para perfilar seu trabalho. No entanto, precisamos romper com a lógica do “imediatismo simplista”, do apenas “executa” sob uma lógica de atendimento quantitativo sem comprometimento com a qualidade. Em tempo de capital fetiche exige, é necessário um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só no executivo, mas que pensa, analisa pesquisa e decifrar as novas determinações do capital financeiro no atual contexto da mundialização da economia, que irão redimensionar a questão social e suas particularidades na realidade brasileira, bem como as estratégias de enfrentamento das políticas governamentais.

Diante dessa realidade, o assistente social é desafiado, nos diferentes espaços socioocupacionais, a desenvolver mediações que possibilitem, no enfrentamento das expressões da questão social e materializar o compromisso ético-político assumido pelo projeto profissional hegemônico do Serviço Social.

### **3. Considerações finais**

O debate sobre o trabalho do assistente social no SUAS, nos proporciona uma maior aproximação com as tensões e contradições que se colocam no fazer profissional nesse espaço e o desafio da consolidação da política de assistência social na perspectiva do direito.

É notório o avanço intelectual do debate acerca da política de assistência social no contexto brasileiro e sua configuração na atual conjuntura, porém, ainda que seja perceptível o avanço da política no campo normativo e da profissão, no que se refere à dimensão ético-político, ainda encontra-se como desafio, a tradução de uma re-significação do trabalho do assistente social, principalmente no que diz respeito à superação de práticas tradicionais.

Conforme exposto neste artigo, esse contexto é atravessado de contradições e antagonismos, que acabam por complexificar as competências e atribuições do assistente social, na medida em que formatam novas modalidades interventivas, bem como as respostas que a categoria vem construindo no cotidiano de trabalho, implicando em significativos avanços, mas também em retrocessos.

Sendo assim, diante do compromisso do assistente social com a efetivação de direitos, deve-se buscar superar a psicologização dos problemas sociais, atribuindo aos sujeitos a responsabilidade por estes, as ações disciplinadoras, normatizadoras, fiscalizadoras, moralizantes, que se efetivam, numa lógica de julgamento e culpabilização dos usuários. E, além disso, a visão reducionista das famílias, analisadas a partir do próprio grupo, deslocada do movimento mais amplo da sociedade, traduzida nas intervenções individualizantes e focalizadas do atendimento.

Dentro desta relação contraditória, mediatizada pela condição do assistente social como trabalhador assalariado, se faz necessário o investimento na superação de práticas assistencialistas e paternalistas, no sentido de propor práticas de fato propositivas, críticas, ancoradas na análise da totalidade da realidade, que atue não só numa perspectiva operativa e pragmática, mas que recupere o potencial político do trabalho. Neste sentido, encontra-se como primordial o resgate do caráter teleológico do trabalho, bem como o compromisso assumido pela categoria profissional pela luta intransigente dos direitos da classe trabalhadora.

Portanto, é importante que a categoria profissional assuma a militância por uma política pública de direito, participando no conjunto da sociedade, como potencializadora deste processo, através das mediações estabelecidas no trabalho direto com os usuários e na gestão da política, mas também que se articule a outras categorias profissionais, aos movimentos sociais, numa perspectiva de romper com a perspectiva endógena, no sentido de não reatualizá-la no âmbito da profissão. Para tanto, deve-se pautar no projeto ético-político construído coletivamente pela categoria e traduzi-lo no exercício profissional, de maneira a romper com o seu caráter abstrato, através de mediações que garantam concretude aos princípios e

diretrizes que o norteiam, em contraposição a apropriação deste como mero instrumento normativo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de & Alencar, Mônica Maria Torres de Alencar. **Serviço Social, trabalho e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. A nova condição da política social. **Revista *Em Pauta***. Rio de Janeiro, n. 10, p. 9-49, nov. 1993.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez. 2008.

BRASIL, **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 42. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2017: Análise dos componentes sistêmicos da Política Nacional de Assistência Social**. 112 p.

\_\_\_\_\_. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: [s. n.], 2005.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOBRH/SUAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Brasília, DF: [s. n.], 2012.

BOSCHETTI, Ivanete. **2º Seminário Nacional sobre “O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social”**. Conselho Federal de Serviço Social - Gestão É de batalhas que se vive a vida! – Brasília: CFESS, 2018.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: 2009.

IAMAMOTO, M. V & CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 36ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. “Capital fetiche, questão social e Serviço Social”. In: **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2008.

MONNERAT, Giselle L., SOUZA, R. G. de. **Da seguridade social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil**. Revista *Katálisis*. Florianópolis, v. 14, n. 01, p. 41-49, jan./jun. 2011.

MOTA, Ana E. **Cultura da Crise e Seguridade Social. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** SP Cortez, 2011.

PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais.** Brasília: CFESS, 2009.

SOARES, Laura Tavares. **O desastre social.** Rio de Janeiro: Record, 2003.

YAZBEK, Maria Carmelita. **“A assistência social: história e perspectivas”.** In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, Cortez, nº85, 2006.